



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

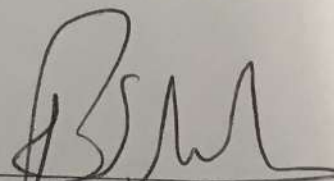
JUSTIFICATIVA

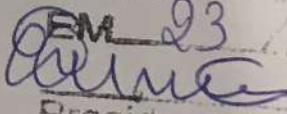

O homenageado, Padre Pedro Celestino, sempre trabalhou em prol dos mais carentes e necessitados.

O nosso pranteado foi um grande exemplo nas comunidades onde atuou. Nascido em 02-05-1926, no subdistrito de Paracatu, filho do senhor Rodolfo Celestino Arcanjo e Maria Matilde Perreira Arcanjo, ordenou-se em 08-12-1960 em São Paulo, celebrou a sua primeira missa em Furquim 02-01-1961. Sempre exerceu o sacerdócio em busca de igualdade para os mais necessitados, fazia questão de celebrar no distrito de Furquim todas as vezes que tinha a oportunidade. Sempre foi uma pessoa calma, de fala doce e de fácil acesso, por onde passava sempre deixava uma palavra de incentivo, fazia questão de falar das suas origens e tinha muito orgulho de dizer que era mineiro do subdistrito de Paracatú.

É sempre dever dessa Casa de Leis trabalhar em prol do desenvolvimento de nossa gente buscando a satisfação e o bom atendimento a todos, fazendo constar nomes daqueles que aqui viveram e realizaram boas obras em monumentos para que se tornem lembrados.

Mariana, 28 de Agosto de 2019


João Bosco Cerceau Ibrahim
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR LEI Nº 100/2020
EM 23 / 12 / 2020

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 64

EM 30/08/19 / 10:55

Carliet Spaulo

Projeto de Lei nº 64/2019

DECLARAÇÃO

"DA DENOMINAÇÃO OFICIAL A CAPELA VELÓRIO PADRE PEDRO CELESTINO ,no DISTRITO DE FURQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º Fica denominado oficialmente de CAPELA VELÓRIO PADRE PEDRO CELESTINO o espaço servirá para que as famílias possam velar os seus entes queridos com respeito, conforto e privacidade situado no logradouro público na Rua DO CARMO sem número no distrito DE FURQUIM

Paragrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mariana 28 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2020
[Assinatura]
Presidente

DECLARAÇÃO

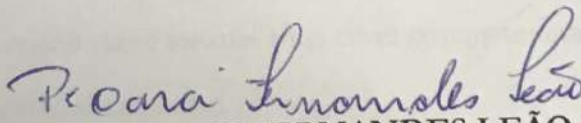
Eu, Padre DARCI FERNANDES LEÃO, brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no CPF sob o nº.827.513.236-34, na qualidade de representante legal da PARÓQUIA BOM JESUS DO MONTE, distrito de Furquim, Município de Mariana/MG, DECLARO para os devidos fins e conforme embasamento legal, que as dependências da IGREJA MATRIZ não podem ser utilizadas para a finalidade de velório, seja com ou sem celebração religiosa, por questões de espaço, higiene e segurança.

Tal afirmativa baseia-se, primeiramente, no fato de que aquele templo não dispõe das condições mínimas exigidas na Resolução SES-MG nº.4798 de 2015, em especial no ANEXO I, capítulo 5, item 5.2.1, o qual estabelece, dentre outras condições, que os locais destinados à atividade de velório devem possuir *sala de vigília com área mínima de 15m²; sala de descanso e espera anexo à sala de vigília; instalações sanitárias com, pelo menos, uma bacia sanitária e um lavatório para cada sexo, anexo a sala de vigília ou em local de fácil acesso, além de uma copa ou lanchonete em local de fácil acesso e submetido à aprovação da autoridade sanitária.*

Aliado a tudo isso, não se pode deixar de frisar que por se tratar de um templo histórico, as condições de iluminação, higiene e ventilação não são adequados para tal finalidade, além do fato de que a utilização como velório pode acarretar risco à segurança do templo, mormente pela utilização de velas acessas durante a noite e madrugada.

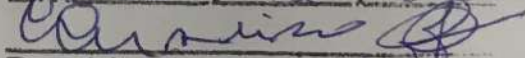
Por ser verdade, firmo a presente.

Mariana, 15 de agosto de 2019.


PADRE DARCI FERNANDES LEÃO
PÁROCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2020


Presidente

Secre